

São Paulo, 22 de março de 2021

Carta Convite

Serviços: Elaboração e condução de campanha digital de comunicação e desenvolvimento de materiais gráficos

Projeto: Tarifa de saneamento e proteção de mananciais

Projeto: Tarifa de saneamento e proteção de mananciais

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado para elaboração e condução de campanha digital de comunicação e desenvolvimento de materiais gráficos

Contratante: Instituto Democracia e Sustentabilidade

Prazo para envio das propostas: 31 de março de 2021, até às 23h59

Período de contratação: abril/2021 a 15/julho/2021

E-mail para envio das propostas: ids@idsbrasil.org

Prazo de validade das propostas: 2 meses

O Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), responsável pelo projeto em questão, está lhe convidando para apresentar uma Proposta para participar do processo de licitação para a prestação do serviço detalhado neste documento.

As propostas devem ser enviadas para ids@idsbrasil.org com o assunto “**Tarifa de saneamento e proteção de mananciais – Campanha Digital**” até a data e horário indicados.

Seção 1 – Termo de Referência

1. Contexto

Está em curso a revisão tarifária da Sabesp (empresa estadual de saneamento básico), conduzida pela Arsesp, agência reguladora. O projeto tem como objetivo sistematizar informações técnicas e apresentar recomendações à Arsesp, com o intuito de apoiar sua tomada de decisão, visando incorporar no cálculo da tarifa da Sabesp os investimentos necessários para a estruturação de uma estratégia de proteção de mananciais, ação central para uma maior segurança hídrica.

2. Objeto dos serviços

Prestar o serviço de elaboração e condução de campanha digital de comunicação, que auxilie na divulgação dos conteúdos e materiais do projeto de forma elucidativa, clara e em linguagem simples nos diferentes meios digitais onde o Instituto e parceiros possam estar presentes. A campanha integrará, na medida do possível, a estratégia de comunicação integrada realizada entre IDS e The Nature Conservancy Brasil (TNC), parceiro estratégico dessa iniciativa.

Também faz parte do escopo de contratação desta chamada o desenvolvimento conceitual da campanha digital bem como seus materiais gráficos, em especial a diagramação de relatórios técnicos oriundos do projeto.

3. Escopo dos serviços

Produtos a serem entregues:

Produto 1: Desenho da estratégia geral da campanha digital para cada uma das redes sociais (FB, TW, IG e LinkedIn), incluindo o desenvolvimento da identidade e conceito criativo, bem como casa de mensagens -chave e mote a ser trabalhado em cada uma. A proposta comercial do proponente deve também conter indicação de valor a ser investido no impulsionamento de conteúdos em redes sociais (verba para mídia).

Produto 2: Produção do pacote multimídia da Campanha, contendo:

- a) Enxoval de peças gráficas em formatos diferentes para redes sociais indicadas (incluindo imagens de capa das redes);
- b) Estratégia de E-mkt com abordagens diferentes direcionadas aos stakeholders mapeados;
- c) 3 vídeos de até 2 minutos em motion Graphics;
- d) 3 infográficos de média e baixa complexidades;
- e) Estratégia para whatsapp e influenciadores seria um diferencial incluído na proposta.

Produto 3: Gestão das mídias sociais, realizando a gestão dos investimentos em impulsionamento de conteúdos em redes sociais¹

Produto 4: Desenvolvimento de projeto gráfico simplificado e diagramação de 6 relatórios do projeto (média de 45 páginas cada um);

Produto 5: Relatório preliminar das atividades, com descrição das atividades e indicadores de impacto das ações

Produto 6: Relatório final das atividades, com descrição das atividades e indicadores de impacto das ações

4. Prazos dos Produtos

Os serviços terão início em abril/2021 e término em 15/julho/2021.

Os produtos devem ser entregues nos seguintes prazos:

Produto 1: abril/2021

Produto 2: abril/2021 a junho/2021

2.a e 2.b: 5 a 12 de abril

2.c e 2.d: 14 a 19 de abril

2.e: 20 de abril

Sendo que os meses de Maio/ Junho/ Julho serão dedicados à implementação da estratégia traçada.

Produto 3: de abril à 15/julho

Produto 4: abril/2021

Produto 5: maio/2021

Produto 6: 15/julho/2021

A definição mais detalhada do calendário será definida conjuntamente pela agência e os clientes.

¹ Dentro do valor global dessa proposta já deve ser considerada a destinação de parte dos recursos para impulsionamento das mídias. O proponente deve indicar em sua proposta quanto dedicará do orçamento para tal finalidade.

5. Fases do Edital

Recebimento de Propostas até a data limite indicada;

Análise prévia das propostas pelo Comitê de Aprovação;

Due Dilligence da melhor proposta de serviço;

Contratação em caso de conformidade com o Due Dilligence.

6. Responsabilidades do Contratante

Acompanhar todo o desenvolvimento do trabalho, dando o suporte necessário;

Apoiar no processo de integração dos produtos descritos neste documento com as demais atividades do projeto;

Aprovar os produtos, para então, realizar os pagamentos nas datas indicadas, cinco dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

7. Responsabilidades do Contratado

Assinar as Condições Contratuais Padrão;

Contratar Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e Pública;

Manter os registros necessários, incluindo registros tributários, no Brasil;

Observar e respeitar o prazo de entrega de todos os produtos;

Elaborar relatório mensal de atividades da campanha para checagem das entregas e posterior pagamento.

Seção 2 – Edital

1. Composição da proposta

1.1. A proposta será composta por:

1.1.1. Carta de apresentação do proponente (1 pg);

1.1.2. Assinatura da Declaração dos Proponentes, anexada no final deste documento;

1.1.3. Proposta Técnica, conforme os critérios detalhados na Seção 3 desta chamada, juntamente com a Proposta Financeira.

1.2. Em cada Proposta deverá constar:

- 1.2.1. No caso de pessoa física, nome, sobrenome e endereço;
- 1.2.2. No caso de empresa, ONG ou outra pessoa jurídica registrada, razão social, endereço e sede, número de registro e cópia do cartão de CNPJ;

2. Processo de avaliação das propostas

- 2.1. As propostas deverão atender plenamente os requisitos indicados neste Edital.
- 2.2. A Contratante terá como critérios na avaliação das Propostas:
 - 2.2.1. Avaliação técnica;
 - 2.2.2. Avaliação do currículo e da trajetória profissional do Proponente nos processos afeitos ao objetivo do projeto em questão;
 - 2.2.3. Avaliação da capacidade analítica e crítica expressa na Carta de Motivação;
- 2.3. A Contratante reserva-se o direito de:
 - 2.3.1. Aceitar ou rejeitar qualquer proposta e anular o processo de licitação, rejeitando todas as propostas em qualquer momento anterior à outorga do contrato;
 - 2.3.2. Cancelar ou alterar o Edital a qualquer momento anterior à data de encerramento;
 - 2.3.3. Rejeitar qualquer proposta que não esteja em conformidade com as regras deste Edital;
 - 2.3.4. Realizar nova chamada de propostas de qualquer origem, inclusive de proponentes que já tenham apresentado proposta, sem por isso incorrer em qualquer responsabilidade civil perante o(s) Proponente(s) afetado(s) e sem qualquer obrigação de justificar a decisão ao(s) Proponente(s) afetados(s);
 - 2.3.5. Aceitar Propostas apenas para todo o escopo do objeto da licitação;
 - 2.3.6. Exigir que os proponentes se submetam ao processo de *Due Dilligence* da Contratante após a apresentação de suas Propostas e anteriormente à contratação; e
- 2.4. As informações ou pareceres emitidos à Contratante não serão a ela vinculantes.
- 2.5. A realização da presente licitação não deve ser entendida como geradora de qualquer relação empregatícia entre as partes.
- 2.6. Qualquer gratificação ou vantagem oferecida com o objetivo de influenciar o resultado do processo de licitação resultará na exclusão imediata do Proponente do processo.

3. Avaliação técnica

- 3.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante.
- 3.2. A Contratante poderá atribuir valores de ponderação aos critérios de avaliação indicados na Seção 3.

4. Avaliação financeira

- 4.1. Após a avaliação do mérito técnico das Propostas, poderá ser, ainda, realizada pela Contratante uma confrontação dos preços oferecidos.
- 4.2. Não será realizada avaliação financeira de Propostas consideradas tecnicamente inadequadas pelo Comitê interno da Contratante.

5. Aceitação de propostas

- 5.1. A Contratante não tem qualquer obrigação de aceitar a Proposta com menor preço.
- 5.2. A Proposta não será considerada aceita salvo e até que seja celebrado o Contrato, após o devido processo de *Due Dilligence*.
- 5.3. A Contratante reserva a si o direito de abrir negociações com qualquer outro proponente se as negociações com o Proponente vencedor não tiverem êxito.

6. Código de Conduta do Parceiro

- 6.1. Os proponentes deverão observar o Código de Conduta e Código de Ética da Contratante, bem como o Código de Conduta do Parceiro de Negócios da Palladium (pode ser acessado no site: thepalladiumgroup.com/policies), na apresentação de suas propostas.

7. Propostas não vencedoras

- 7.1. Os Proponentes não vencedores serão notificados por escrito e terão direito a receber manifestação sobre sua proposta.

8. Aceitação pelo Proponente do disposto no Edital

- 8.1. A apresentação de Proposta no âmbito deste Edital pressupõe a aceitação pelo Proponente do disposto neste Edital.

9. Conflito de interesses

- 9.1. Os proponentes deverão comunicar imediatamente à Contratante qualquer conflito de interesses existente, passível de ocorrer ou aparente.

10. Foro

- 10.1. Esta licitação será regida pelas leis do Brasil.
- 10.2. O Contratado e a Contratante envidarão seus melhores esforços para resolver por via negocial qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda ou relacionada ao presente Contrato.

Seção 3 – Critérios de avaliação técnica

1. As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo do projeto, considerando especialmente:

- Sua consistência técnica e exequibilidade com relação aos Produtos e prazos indicados;
- Histórico profissional com experiência na criação e execução de campanhas digitais;

O/A Contratado(a) contará com o apoio da coordenação do projeto, com interlocução direta com a equipe de comunicação.

2. O formato da proposta técnica deverá obrigatoriamente atender aos critérios acima e terá impacto no processo de avaliação. Vale lembrar que a proposta técnica não poderá ultrapassar cinco páginas.

3. A proposta deve considerar obrigatoriamente a responsabilidade por todos os Produtos descritos, não podendo ser apenas para uma parte deles.

A avaliação técnica será feita juntamente com a avaliação financeira, descrita na Seção 4.

Seção 4 – Critérios de avaliação financeira

Principais informações e esclarecimentos:

Valor máximo global da proposta: R\$55.000 (cinquenta e cinco mil reais).

- O pagamento será feito em moeda nacional (BRL) e distribuído em quatro parcelas mensais, da seguinte forma:

Parcela 1: R\$ 10.000;

Parcela 2: R\$ 15.000;

Parcela 3: R\$ 10.000;

Parcela 4: R\$ 10.000.

Produto 5: 5.000.

Produto 6: 5.000

- O pagamento está condicionado e será feito quando da entrega e validação de cada um dos produtos;

- O valor global da presente proposta inclui os respectivos tributos;

- Eventuais deslocamentos, quando autorizados expressamente pela Coordenação do projeto, poderão ser realizados e reembolsados.

A avaliação financeira será feita juntamente com a avaliação técnica, descrita na Seção 3.

Seção 5 – Declaração dos Proponentes

Os proponentes devem apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte declaração assinada:

Declaramos (Declaro) que, tanto quanto é do nosso (meu) conhecimento, as respostas apresentadas e as informações contidas neste documento são corretas e verdadeiras.

Quando solicitada pela Contratante, apresentaremos (apresentarei) os certificados ou outros documentos mencionados neste Edital.

Entendemos (Entendo) que todas as informações por nós (mim) apresentadas servirão de base para a avaliação pela Contratante da nossa (minha) aptidão para participar desta licitação.

Reconhecemos (Reconheço) que a Contratante poderá rejeitar nossa (minha) proposta se não estiver em conformidade ou contiver informações falsas/enganosas.

(Caso esta declaração for prestada por uma pessoa física em nome de uma pessoa jurídica):

Declaramos (Declaro) que estamos (estou) autorizados (autorizado) a prestar esta declaração em nome da Empresa.

Não comunicamos (comuniquei) a terceiros o valor de nossa (minha) proposta), não combinamos (combinei) o valor da proposta em conluio com terceiros, não fizemos (fiz) qualquer acordo com terceiros quanto à participação de um ou do outro na licitação, bem como não agimos (agi) de outra forma em conluio com qualquer terceiro, declarações estas que permanecerão válidas pelo restante do processo de licitação.

Não praticamos (pratiquei) qualquer ato que possa infringir a Bribery Act 2010 (Reino Unido), a Foreign Corrupt Practices Act (US) ou outras leis similares.

Não demos (dei) nem oferecemos (ofereci) qualquer pagamento, brinde, objeto, entretenimento ou qualquer outra vantagem à Contratante, seus empregados, consultores, representantes, subcontratados (ou qualquer outra pessoa envolvida no processo decisória desta licitação) que possa ter a aparência de suborno ou corrupção em relação à Licitação ou quaisquer outros negócios entre as partes.